



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

OFÍCIO Nº 0557/2022-GAP

Resposta do Executivo 215/2022

Protocolo 34580 Envio em 11/07/2022 11:37:34

Paraguaçu Paulista-SP, 6 de julho de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
José Roberto Baptista Júnior
Presidente da Câmara Municipal
Rua Guerino Mateus, 205, Jardim Paulista
19703-060 Paraguaçu Paulista-SP

Assunto: Requerimento nº 200/2022-SO, de autoria da Vereadora Graciane de Madureira.

Senhor Presidente:

Em atenção ao requerimento supracitado, que solicita informações sobre a construção de uma guarita para abrigar os alunos residentes no Bairro Rancho Alegre, de acordo com o Memorando Interno nº 160/2022, oriundo do Departamento de Urbanismo e Habitação, em relação aos questionamentos “1, 2 e 3”, encaminhamos resposta em anexo.

Certos da atenção de Vossa Excelência, apresentamos nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)
Prefeito

ATS/LTJ/CAHF/tff
OF



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

MEMORANDO INTERNO Nº 160/2022

Paraguaçu Paulista, 06 de julho de 2022.

DE: Diretor do Departamento de Urbanismo e Habitação

PARA: Sr. Prefeito Antonio Takashi Sasada (Antian)

ASSUNTO: Resposta ao Requerimento nº 200/2022

Em resposta ao requerimento suprarreferido, por meio do qual a vereadora Graciane Madureira solicita providências quanto a instalação de abrigo para ponto de ônibus no bairro Rancho Alegre, informo que entramos em contato com o responsável pelo transporte escolar do Departamento de Educação, Sr. Vicente, com o qual fizemos o itinerário dos loteamentos Rancho Alegre e Rancho Azul, quando pudemos constatar tratar-se de um trecho extenso sendo transportadas diariamente 80 crianças por turno em diferentes lugares.

Verificando o itinerário não constatamos local adequado para construção do abrigo para ponto de ônibus solicitado, pois a estrada municipal não possui espaço suficiente nem tampouco segurança para tal e no interior dos loteamentos também não há espaço tendo em vista que as ruas são estreitas e por tratar-se de loteamentos irregulares não há área pública que possa ser utilizada.

Pelo acima exposto não consideramos viável a instalação de abrigo para ponto de ônibus muito embora seria muito útil em dias de chuva e de sol, tendo em vista as questões técnicas acima expostas bem como após levantamentos com o Departamento de Educação o abrigo iria beneficiar apenas algumas crianças de uma determinada localidade visto que a extensão que o ônibus percorre é muito extensa.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Este departamento está a disposição da vereadora para que pessoalmente possamos visitar o local juntamente com o Departamento de Educação para esclarecer eventuais dúvidas.

Atenciosamente,



CARLOS ALBERTO HIPÓLITO FERREIRA
Diretor de Urbanismo e Habitação

